OFÍCIO N. 519/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 3 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 10º DA LEI N°. 3.890/PMC/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VALDOMIRO CORÁ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/11/2023 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/127517. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 10º DA LEI N°. 3.890/PMC/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por fim a prorrogação da execução das obras e serviços do Empreendimento habitacional no programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), denominado Residencial Cidade Verde, aprovado através da Lei nº 3.890/PMC/17 (Processo n. 4417/2017).

A prorrogação do prazo se dá em razão da pactuação de novo contrato para a execução das obras e serviços do Residencial Cidade Verde, entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Staff Construções LTDA, para continuidade da obra de infraestrutura do referido residencial.

Para tanto, a Caixa Econômica Federal concedeu um prazo de 12 (doze) meses, para a empresa Staff Construções LTDA, executaras obras e serviços e realizar a entrega do Residencial Cidade Verde, motivo pelo qual, se faz necessário a prorrogação do prazo disposto no artigo 10º da Lei nº. 3.890/PMC/2017, até o dia 20 de abril de 2024, o qual corresponde a data final do contrato entre a Caixa Econômica Federal e empresa Staff Construções LTDA.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei, sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/11/2023 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/127517. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI N.149/PMC/2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 10º DA LEI N°. 3.890/PMC/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 20 de abril de 2024, o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado RESIDENCIAL CIDADE VERDE, aprovado nos termos da Lei nº 3.890/PMC/2017.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,3 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº. 8.600/PMC/2022
OAB/RO Nº. 4.372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/11/2023 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/127517. Folha 3 de 3